MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PRINCESA ISABEL

EDITAL N.24/2022 - CAMPUS PRINCESA ISABEL, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL, no uso das atribuições legais torna pública a abertura de Processo Seletivo interno de monitores do Programa de Monitoria Acadêmica 2022.2 do IFPB, Campus Princesa Isabel.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectivas disciplinas.
- 1.2. A atividade de monitoria será remunerada, e não constituirá vínculo empregatício do monitor com a instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do ensino aprendizagem.
- 1.3. As atividades programadas para o monitor não poderão coincidir com seu horário de aulas.
- 1.4. A carga horária das atividades de monitoria nos cursos superiores será considerada para cômputo das atividades complementares, quando previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 1.5. Todas as atividades de monitoria serão realizadas de forma presencial, podendo caso necessário, utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem a ser utilizado no âmbito do Campus, será o Google Sala de Aula Institucional (https://classroom.google.com/) e outras plataformas auxiliares.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Ampliar a participação dos estudantes na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino;
- 2.2 Possibilitar o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de atividades de caráter pedagógico do estudante monitor;
- 2.3 Colaborar com o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem, por meio da atuação dos monitores em colaboração com o professor orientador, prestando atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldade e ou de defasagem de estudos ou conteúdos, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudo e diminuir a evasão e retenção.

3. DAS MODALIDADES DO PROGRAMA MONITORIA ACADÊMICA

3.1. Monitoria remunerada: o monitor receberá bolsa.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas, para o semestre letivo de 2022.2, conforme disposto no quadro seguinte.

Quadro 1 – Vagas ofertadas para a Monitoria

Área de atuação	Modalidade	Requisitos	Vagas	Responsável
Libras	Remunerada	Ter concluído a disciplina com êxito	01	Jéssica Florêncio

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal da Paraíba, Campus Princesa Isabel;
- 5.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 70;
- 5.1.3. Ter disponibilidade de até dez horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos professores orientadores, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;
- 5.1.4. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de voluntários de monitoria.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas no período de a 15 de setembro a 20 de setembro de 2022, mediante a manifestação de interesse para o email da coordenação geral de ensino: cogens.pi@ifpb.edu.br, contendo:

Exemplo da Inscrição:

Assunto do Email: Inscrição Monitoria Voluntária 2022.2

Corpo do email (texto)

Nome do Discente:

Curso e	Turma:

Matrícula:

Vaga pretendida, conforme edital:

Telefone: (DDD) 9

Email:

6.2 O candidato poderá se inscrever em, no máximo, uma área (um componente curricular) e uma vaga de laboratório.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

- 7.1. Cada disciplina objeto da monitoria decidirá seu parâmetro de avaliação e seleção dos estudantes, as informações serão encaminhadas por email aos inscritos, seguindo o cronograma (anexo I):
- 7.2. O resultado final da monitoria será apresentado de acordo com o processo de seleção, por meio de nota atribuída pelo professor responsável pelo componente curricular.

8. DA VALIDADE

- 8.1. A monitoria terá duração de 26 de julho a 22 de dezembro de 2022, com carga horária máxima de 200h.
- 8.2. Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina será convocado.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

- 9.1. A Coordenação Geral de Ensino terá como atribuições o acompanhamento do Programa de Monitoria.
- 9.2. O Professor-orientador da disciplina terá como atribuições:
- a) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;
- b) Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e atendimento direto aos estudantes da disciplina;
- c) Encaminhar os alunos com dificuldade de aprendizagem para o atendimento na monitoria;
- d) Responsabilizar-se pela frequência dos monitores para garantir a realização das atividades planejadas, parecer (anexo IV) e relatório final (anexo V) das atividades desenvolvidas para avaliação do programa;

- e) Definir prazo para receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final (anexo V) das atividades:
- f) Responsabilizar-se pela elaboração da declaração preenchida da carga horária desenvolvida pelo discente, não ultrapassando a 200h totais (anexo VI)
- g) O Programa de Monitoria será considerado, para cômputo da carga horária semanal, como de Apoio ao Ensino, com o tempo referencial de 2 (duas) horas/semana destinado ao docente orientador.

10. DA DOCUMENTAÇÃO QUE OS DOCENTES DEVEM ENCAMINHAR

- 10.1. O professor orientador deve enviar para o e-mail das coordenações responsáveis a seguinte documentação:
- a) Termo de responsabilidade do professor orientador (Anexo II);
- b) Plano Instrucional por componente curricular (Anexo III);
- c) Parecer do Docente em relação ao desenvolvimento do discente na Monitoria (Anexo IV).

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 11.1. São deveres do monitor:
- a) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria,
- b) Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- c) Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- d) Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
- e) Justificar e comprovar ausências às atividades de monitoria ao professor orientador;
- f) Entregar ao professor-orientador o relatório final (anexo V) das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnicoadministrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

12. DOS DIREITOS

12.1 São direitos do monitor:

a) Ser acompanhado e orientado pelo professor orientador para desempenhar suas atividades;

b) Ter abonadas as faltas, desde que justificadas, ou desenvolver atividades de reposição;

c) Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho

de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo professor orientador;

d) Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do relatório final (anexo V), receber uma declaração, emitido pela Coordenação Geral de

Ensino.

A entrega da declaração, está condicionada a entrega do relatório final (anexo V).

13. RESTRIÇÕES

13.1. Perderá o direito de ser monitor o aluno que:

a) Incorrer em atos indisciplinares;

b) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno desistente, conforme disposto nos

regulamentos didáticos do IFPB;

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Resultado Preliminar poderá fazê-

lo das 7h às 23h59min do dia de 23 de julho de 2022.

14.2 Para realizar a interposição de recurso o candidato deverá:

14.2.1 Enviar a Interposição de Recursos por e-mail para: cogens.pi@ifpb.edu.br;

14.2.2 Contendo obrigatoriamente os seguintes dados: nome do candidato, número da

matrícula e área de atuação pretendida – além de apresentar os argumentos de seu recurso

de forma fundamentada.

14.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou

identificação, ou interpostos fora do prazo estipulado ou através de outros meios que não o

e-mail indicado no Item 14.2.1.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral com o apoio da Coordenação

Geral de Ensino.

Princesa Isabel, 30 de junho de 2022.

VINÍCIUS BATISTA CAMPOS

DIRETOR GERAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

Descrição	Local	Data
Lançamento do Edital	Portal do IFPB-PI	21/09/2022
Inscrição	Por meio de manifestação por email para cogens.pi@ifpb.edu.br.	21/09 a 25/09/2022
Fase de seleção (conforme instruções por email)	Cada professor responsável definirá e será encaminhado as instruções por email	26 a 28/09/2022
Resultado preliminar	Portal do IFPB-PI	29/09/2022
Recursos	Por e-mail para: cogens.pi@ifpb.edu.br.	30/09/2022
Resultado final	Portal do IFPB-PI	03/10/2022
Envio dos Planos instrucionais e do Termo de responsabilidade pelos professores-orientadores	Planos Instrucionais e Termo preenchidos (podem ser a próprio punho), assinados e enviados por e-mail a: cogens.pi@ifpb.edu.br.	Até dia 30/10/2022
Início da monitoria	Presencial (a combinar com o responsável)	03/10/2022

I	 	
Envio do Parecer (anexo IV) do Docente e Relatório Final (anexo V) sobre o desenvolvimento da Monitoria e Declaração Discente (Anexo	Parecer do Docente em relação ao desenvolvimento do discente na Monitoria preenchidos (podem ser a próprio punho), assinados e enviados por e-mail a:	22/12/2022
VI)	copae.pi@ipb.edu.br; cogens.pi@ifpb.edu.br.	

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PRINCESA ISABEL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, professor (a) da disciplina de				ımo a	respor	nsabilidade	, de
orientação das atividades							(a)
					do		de
Instituto Federal de Educação, C	iência e	que exerc Tecnologia	cerá suas i da Paraíb	ativida a – Cam	des no nous Pr	os cursos incesa Isab	do el
Início das atividades do monitor	:/_						
Modalidade: () Bolsista	()	Voluntário					
Princesa Is	abel – F	PB, em	_ de		d	e	<u></u> .
						-	
Assinatu	a do (a) Professor	(a) Orientad	dor (a)			

ANEXO III

PLANO INSTRUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DA MONITORIA

DOCENTE:	SEMESTRE: 2022.1			
DISCENTE:				
COMPONENTE CURRICULAR:	CARGA HORÁRIA SEMANAL:			
CURSO(S) ATENDIDO(S):	CARGA HORARIA SEMANAL.			

PERÍODO

SEMANA AÇÕES TURMAS PAPEL DO ATENDIDAS MONITOR

5	
6	
7	
8	
9	
10	
	Assinatura do Docente
	Local/Data da Aprovação
	Assinatura da Coordenação Geral de Ensino

ANEXO IV

Parecer: Monitoria

Professor:	
Curso:	
Componente Curricular:	
DADOS	S DO DISCENTE
Nome:	
Matrícula:	Turma:
	AÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO DISCENTE MONITORIA
Quantidade de alunos atendidos:	
Os alunos atingiram os objetivos pretendidos com a monitoria:	() Sim, totalmente Alunos (indicar quantidade)
	() Sim, parcialmente Alunos (indicar quantidade)
	() Não Alunos (indicar quantidade)
Avaliação do Monitor	

O monitor cumpriu a	a carga horária	() Sim, sempre	
semanal:		() Sim, às vezes	
		() Não	
O monitor realizou a conforme planejame		() Sim, adequadamen	
Instrucional:		() Sim, razoavelmente	;
		()Não	
Observações adicio	nais sobre o monito	r:	
-	Assir	natura do Docente	
			Local/Data da Aprovação
	Assinatura da C	coordenação Geral de En	sino

ANEXO V

RELATÓRIO DE MONITORIA

Componente Curricular:

Ação	Período	Carga horária semanal	Pontos Positivos e/o Negativos
Atividades desenvolvid	das na monitoria:		
Disciplina e semestre:	:		
Nome e número de ma	atrícula do/a monito	or/a:	
Nome do/a Professor/	a Orientador/a:		

	Princesa Isab	el,	
		,	

ANEXO VI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL

DECLARAÇÃO

Declaram	os,	para	os devidos	fins	, que o	(a) I	Disc	cente			, N	lat.:
			, foi Monitor	· (a) d	do Comp	onen	te C	curricular de			, ofert	tado
ao Curso				do IF	PB – C	Campu	ıs F	rincesa Isab	el, n	о ре	ríodo de 26	de
junho a	22	de	dezembro	de	2022,	sob	а	orientação	do	(a)	Professor	(a)
, totalizando uma carga horária de 200h.												

Karoline Fernandes Siqueira Campos

Coordenadora Geral de Ensino do Campus Princesa Isabel

Portaria nº 1.629/2020